

DECRETO Nº 10.653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 839.238,84 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 839.238,84 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unid	Func/Prog	Cat.Eco	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.1220003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39	01.310.0000	116.415,65
02.02.01	10.1220003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – INTRA-ORÇ	44	01.310.0000	5.417,19
02.02.01	10.3010003.2009	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	57	01.310.0000	443.076,99
02.02.01	10.3010003.2009	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72	01.310.0000	5.028,98
02.02.01	10.3010003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – INTRA-ORÇ	73	01.310.0000	4.213,48
02.02.01	10.3030003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106	01.310.0000	1.374,88
02.02.01	10.3040003.2009	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	123	01.310.0000	3.527,27
02.02.01	10.3040003.2009	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	125	01.310.0000	34.112,84
02.02.01	10.3050003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	149	01.310.0000	4.511,83
02.02.01	10.3050003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – INTRA-ORÇ	156	01.310.0000	209,97
02.05.01	04.1220004.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – INTRA-ORÇ	179	01.110.0000	216.224,39
02.15.01	08.2440002.2009	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	370	01.510.0000	5.125,37
Total						839.238,84

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 10.653/2019
FOLHA Nº 02

Unid	Func/Prog	Cat.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.1220003.2009	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	01.310.0000	1.075,00
02.02.01	10.3010003.2009	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF PREV DO SERVIDOR OU DO MILITAR	53	01.310.0000	645,00
02.02.01	10.3010003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01.310.0000	8.073,90
02.02.01	10.3010003.2009	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58	01.310.0000	1.809,45
02.02.01	10.3020003.2009	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80	01.310.0000	271.993,03
02.02.01	10.3020003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	01.310.0000	11.493,20
02.02.01	10.3020003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	84	01.310.0000	118.131,93
02.02.01	10.3020003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ	99	01.310.0000	5.497,09
02.02.01	10.3030003.2009	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108	01.310.0000	100,00
02.02.01	10.3030003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	109	01.310.0000	9.706,63
02.02.01	10.3030003.2009	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	01.310.0000	1.558,75
02.02.01	10.3030003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ	119	01.310.0000	451,72
02.02.01	10.3040003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124	01.310.0000	10.225,88
02.02.01	10.3040003.2009	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126	01.310.0000	200,00
02.02.01	10.3040003.2009	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127	01.310.0000	15.039,84
02.02.01	10.3040003.2009	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	01.310.0000	537,50
02.02.01	10.3040003.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ	137	01.310.0000	699,84
02.02.01	10.3050003.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01.310.0000	3.654,98
02.02.01	10.3050003.2009	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146	01.310.0000	31.597,60
02.02.01	10.3050003.2009	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	148	01.310.0000	100,00
02.05.01	04.1220004.2009	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	167	01.110.0000	101.775,58
02.05.01	04.1220004.2009	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	01.110.0000	229.642,85
02.15.01	08.2440002.2009	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-ORÇ	379	01.510.0000	240,03
02.15.02	08.2430002.2001	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	386	01.510.0000	406,85
02.15.02	08.2430002.2001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	01.510.0000	11.633,48
02.15.02	08.2430002.2001	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	388	01.510.0000	2.948,71
Total						839.238,84

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.653/2019

FOLHA Nº 03

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ